



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

**EDITAL Nº 136/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**  
REFERENTE AO EDITAL Nº 234/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

### **RESULTADO FINAL**

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL – MESES DE ABRIL e MAIO, do Edital Nº 234/2023, de 01 de novembro de 2023, referente à Formação de Cadastro Reserva de Estudantes dos Cursos Integrados, Subsequentes e de Graduação interessados na Moradia Estudantil do IFFar Campus São Vicente do Sul – 2023/2024, conforme o disposto abaixo:

#### **1. RESULTADO DOS RECURSOS**

Não houve interposição de recursos referente ao resultado preliminar, publicado através do Edital nº 130, de 03 de junho de 2024.

#### **2. MORADIA ESTUDANTIL FEMININA**

##### **2.1. CONTEMPLADAS**

<b>NOME</b>		<b>NÚMERO DA LAVANDERIA</b>
1.	LAUREN DE ALMEIDA FRIEDRICH	072

#### **3. MORADIA ESTUDANTIL MASCULINA**

##### **3.1. CONTEMPLADOS**

<b>NOME</b>		<b>NÚMERO DA LAVANDERIA</b>
1.	ERICK CHIAPINOTO KRAERCHER DA ROCHA	189
2.	JOÃO VICTOR SILVA DE LIMA	198
3.	JOAO VICTOR TELES MARTINS	288
4.	LUIZ PAULO FERREIRA DOS SANTOS	260

##### **3.2. NÃO CONTEMPLADOS**

<b>NOME</b>	<b>MOTIVO DO INDEFERIMENTO CONFORME ANEXIII DO EDITAL</b>
-------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

1.	JOÃO PEDRO HAYGERT PAVÃO	Item 4.
2.	MIGUEL JÚNIOR VENTURINI AMORIM	Item 1; Item 2; Item 4.

#### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os(as) contemplados(as) acima ficam desde já **convocados(as)** para a confirmação da vaga para a Moradia Estudantil e terão **até o dia 14/06/2024** para manifestação, presencialmente ou mediante envio de e-mail ou contato telefônico com a Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus*, através dos contatos: E-mail: [cae.svs@iffarroupilha.edu.br](mailto:cae.svs@iffarroupilha.edu.br) e Telefone: (55) 9.9639-4312.
- 4.2 Os(as) estudantes contemplados(as) que confirmarem a vaga deverão identificar todas as peças de vestuário, cama, mesa e banho (com exceção das roupas íntimas), com o número da lavanderia informado nas tabelas acima.
- 4.3 Solicita-se que os(as) contemplados(as) providenciem os seguintes itens básicos de composição do enxoval: **colchão de solteiro (tamanho 0,78m x 1,88m), lençóis, cobertor ou edredom, toalhas de banho, roupas e calçados de uso diário, material de higiene pessoal e um cadeado pequeno para o armário individual.**

São Vicente do Sul/RS, 13 de junho de 2024.

**DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA**  
DIRETOR GERAL  
PORTARIA Nº 330/2021